ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

EMENDA SUPRESSIVA Nº 20/2023

SUPRIME O INCISO XIV, DO ART. 2º, DO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023, QUE INSTITUI O "PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU , PREFEITO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º Fica suprimido o inteiro teor do Inciso XIV art. 2º do Substitutivo nº 01/2023.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas –Pará, 02 de Junho de 2023

_____
Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

Av. F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

JUSTIFICATIVA

Acatamos a recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, que observou vício no *inciso XIV do artigo 2º do Substitutivo nº 01/2023*, o qual dispõe sobre o "Programa Cidade Empreendedora" no Âmbito do Município De Parauapebas, E Dá Outras Providências." A Especializada entende, conclui e opina pela constitucionalidade dos demais artigos do Substitutivo em comento, possibilitando seu aproveitamento. Por esta razão, sanado o vício apontado, esperamos que o Substitutivo siga sua tramitação regular, tendo em vista que a matéria é de fundamental importância para que fortaleçamos as políticas públicas do Município. Diante disso, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSEMIR SANTOS SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSEMIR SANTOS SILVA
Vereador do PROS.